

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

**DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB  
Deputado Flamarion Portela - PTC  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Chicão da Silveira - PDT  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Remídio Monai - PR

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV  
Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Remídio Monai - PR  
Deputado Gabriel Picanço - PSB

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Brito Bezerra - PP  
Deputado Marcelo Natanael - PRB  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Flamarion Portela - PTC

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Naldo da Loteria - DEM  
Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Jean Frank - PMN

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
*Suplentes:*  
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP  
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Chicão da Silveira - PDT

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC  
Deputado Remídio Monai - PR  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Naldo da Loteria - DEM  
Deputada Marcelo Natanael - PRB

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Dhiego Coelho - PSL

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Sargento Damosiel - PRP  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB  
Deputado Remídio Monai - PR

SUMÁRIO

**Atos Administrativos**

Resoluções de Afastamentos nº 570 a 575/2011 2

**Atos Legislativos**

Projeto de Lei nº 058/2011 3

Projeto de Lei nº 059/2011 3

Projeto de Lei nº 065/2011 3

Proposta de Moção de Pesar nº 020/2011 3

Requerimento de Informação nº 009/2011 4

Requerimento nº 049/2011 4

Indicação nº 068/2011 4

Indicação nº 069/2011 5

Ata da 2040ª Sessão Ordinária 5

EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
Telefone: (95) 3623-6665ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
Gerente de Documentação GeralVICTOR TAVARES PIRO  
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS****RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO  
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS****RESOLUÇÃO Nº 570/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO, AP-12**, para o município de Bonfim, no dia 24.08.2011, aonde o mesmo participará da realização de uma Audiência Pública, na Câmara de Vereadores daquele município, com autoridades, lideranças e a população local para prestar esclarecimentos referentes à Emancipação de novos municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 571/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA, Assistente Jurídico, KAREN SHEILA R. S. NEGREIROS, Assistente Jurídica e FRANCISCO MARTINHO TORRES, ALE NB-3**, para o município de Bonfim, no dia 24.08.2011,

aonde os mesmos participarão da realização de uma Audiência Pública, na Câmara de Vereadores daquele município, com autoridades, lideranças e a população local para prestar esclarecimentos referentes à Emancipação de novos municípios, sem ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 572/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARIA IZABEL DE ARAÚJO, ALE FG-13 e ORLANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, AP-9**, para a cidade de Manaus-AM, no período de 29.08 a 07.09.2011, aonde os mesmos tratarão de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 573/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE****1º RETIFICAR** a Resolução nº 519/2011, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 1157, de 05 de agosto de 2011.**2º Onde se lê:** Com ônus para este Poder, somente no tocante às diárias. **Leia-se:** Com ônus para este Poder, somente no tocante a 08 (oito) diárias para cada servidor.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 574/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **KÁTIA SOARES BEZERRA, AP-1**, para o município de Bonfim, no dia 24.08.2011, aonde a mesma participará da realização de uma Audiência Pública, na Câmara de Vereadores daquele município, com autoridades, lideranças e a população local para prestar esclarecimentos referentes à Emancipação de novos municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 575/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO**, para a cidade de Manaus-AM, no período de 26.08 a 31.08.2011, aonde o mesmo tratará de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, com ônus para

este Poder, no tocante a 04 (quatro) diárias.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

## ATOS LEGISLATIVOS

### PROJETODELEI

#### PROJETO DE LEI Nº 058 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo do Estado de Roraima a conceder os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas de competência do Estado e dá outras providências.”**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### PROJETO DE LEI Nº 059 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

**“Altera dispositivo da Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre a remuneração e participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima.”**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### GABINETE DO DEPUTADO NALDO DA LOTERIA

##### PROJETO DE LEI Nº 065/11.

**Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas públicas do Estado de Roraima.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para garantia da integridade física contra a prática de bullying e da incolumidade dos alunos, professores e servidores das escolas públicas do Estado de Roraima, fica o Poder Executivo autorizado a instalar câmeras de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades de ensino.

§1º A instalação dos equipamentos citados no **caput** deste artigo considerará, proporcionalmente, o número de alunos e funcionários existentes, bem como, as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional, ficando proibida a instalação das câmeras de segurança em locais destinados ao uso privativo e íntimo dos alunos, funcionários, professores e população em geral, como banheiros, vestiários e similares.

§ 2º A instalação do equipamento citado no **caput** respeitará as normas técnicas exigidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Art. 2º** As câmeras de segurança deverão ser instaladas de acordo com as peculiaridades de cada instituição de ensino, observando-se que cada unidade educacional apresentará, no mínimo, 04 (quatro) câmeras de segurança que registrem permanentemente a entrada e saída dos alunos e funcionários e, ainda, reproduzam imagens de suas

instalações internas e externas.

**Parágrafo único.** As câmeras citadas no **caput** deste artigo apresentarão recurso de gravação de imagens, as quais deverão permanecer arquivadas, sob proteção.

**Art. 3º** Será afixada em locais de fácil visualização, no interior das escolas públicas do Estado de Roraima, a identificação da existência dos equipamentos tratados nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, 22 de agosto de 2011.

**NALDO DA LOTERIA**  
 Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição pretende permitir o pleno funcionamento das instituições de ensino e aprendizagem do Estado de Roraima e garantir, conseqüentemente, o direito à educação contemplado em nossa Constituição de 1988. Visa também garantir a total integridade e incolumidade dos alunos, professores e demais funcionários que transitam e permanecem em nossas escolas, com a instalação de câmeras, que servirão diretamente à finalidade proposta.

A instalação dos equipamentos tratados nesta proposição representará não apenas uma maneira de desestimular os bullings ou ações delituosas em nossas escolas, mas, certamente, valerá para elucidar e apurar delitos praticados no interior de instituições de ensino.

Dessa forma, a preocupação com a qualidade do ensino, com a segurança e com a vida de alunos e servidores figuram como essência da elaboração desta proposição, a qual, certamente, por tais requisitos e finalidades, merece apoio e aprovação.

Palácio Antonio Martins, 22 de agosto de 2011.

**NALDO DA LOTERIA**  
 Deputado Estadual

### PROPOSTADEMOÇÃO

#### GABINETE DEPUTADO BRITO BEZERRA

##### PROJETO DE MOÇÃO DE PESAR Nº 020/11

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA D ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do casal **MANUEL BELCHIOR DE ALBUQUERQUE e ISETE EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE**, ocorrido dia 16 de agosto de 2011, em um trágico acidente na BR-174, na cidade de Boa Vista – Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 205, do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos familiares de Manuel Belchior de Albuquerque, mais conhecido como “Bebé” e Isete Evangelista de Albuquerque.

Esse casal veio do Estado do Ceará a muitos anos, estabeleceram no Estado de Roraima a sua residência, atuavam no ramo comercial, onde eram muito respeitados e queridos por toda a comunidade roraimense.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço, desejando que Deus os conforte nesse momento de imensa dor.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2011.

**BRITO BEZERRA**  
 DEPUTADO ESTADUAL

#### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 155, inciso II, § 2º, XII, alínea “g” dispõe que cabe à lei complementar regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados, bem como a Constituição do Estado de Roraima ao tratar da Política de Incentivos em seu art. 109, parágrafo único, que dispõe que “no que se refere ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, as isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados na forma prevista em Lei Complementar editada com fundamento no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal”.

Essa Lei Complementar Federal é a de nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e dispõe que as isenções sobre operações relativas à circulação

de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que é o órgão responsável por promover a celebração dos convênios para a concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS, em 20 de outubro de 1994 celebrou o Convênio ICMS nº 128/94 dispondo sobre o tratamento tributário para as operações com as mercadorias que compõe a cesta básica, autorizando os Estados e o Distrito Federal a estabelecerem a carga tributária mínima de 7% (sete por cento) nas saídas internas de tais mercadorias.

Em decorrência desse convênio, vários Estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Alagoas, Maranhão e Acre expediram decretos definindo os componentes de suas respectivas cestas básicas, bem como alteraram seus regulamentos de ICMS e reduziram a alíquota dessas mercadorias para 7% (sete por cento) e 12% (doze por cento) em suas operações internas diminuindo, com isso, o alto custo desses produtos para população e, conseqüentemente, aumentando o seu poder de compra.

O Estado de Roraima, na época da celebração do Convênio nº 128/94 não expediu nenhum decreto ratificando ou não a sua adesão no prazo disposto pelo art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24/75, o que, segundo esta Lei, importaria em aceitação tácita.

Apesar de não possuir uma definição de quais produtos compõem sua cesta básica, o Estado já adota para alguns produtos que seriam próprios de uma cesta básica padrão como por exemplo, arroz, feijão, farinha de mandioca, ovos, dentre outras, a alíquota de 12% (doze por cento) nas operações internas, conforme o art. 32, I, alínea "b" da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993 – Código Tributário Estadual, no entanto, para os produtos não constantes no rol do art. 32, I, alínea "b", a alíquota adotada é a de 17% (dezesete por cento).

Diante disso, a presente Proposição visa autorizar o Poder Executivo a dar nova redação ao art. 32, I, do Código Tributário Estadual, aumentando o rol dos produtos que passariam a compor a cesta básica roraimense e para os quais seja concedido a redução da alíquota do icms para 7% (sete por cento) em suas saídas internas, conforme dispõe o Convênio ICMS nº 128/94.

#### REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

##### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº009, DE 2011.

A Sua Excelência o Senhor

**Francisco de Sales Guerra Neto**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Com o objetivo do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos do artigo 33, inciso XXIX da Constituição do Estado, combinado com o caput do artigo 84 e caput do artigo 86, e seus incisos II e III do Regimento Interno, requeiro, que seja oficiado ao Senhor (a) Presidente da CERR, Companhia Energética de Roraima, senhora Maria da Conceição Santana Barros, para que preste as seguintes informações:

1. Qual o motivo de haver constantes apagões nos municípios de Caracará e Iracema, causando a falta de energia elétrica;
2. Quais os critérios usados para que a transmissão e distribuição de energia cheguem ao município de Iracema, e em qual a voltagem(quantidade de energia disponibilizada) ao município;
3. Se os equipamentos da subestação, da linha de transmissão e a manutenção da rede elétrica atende a necessidade, e se estão dentro dos padrões exigidos pela legislação pertinente.
4. Se já esta sendo tomada as providencias necessárias para sanar os apagões e a falta de energia elétrica; quais são?

**SOLDADO SAMPAIO**

Deputado Estadual

##### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público. Pois, a falta de publicidade e informações sobre a energia elétrica e os constantes apagões nos municípios de Caracará e Iracema esta causando a insatisfação e a manifestação dos consumidores, conforme denuncia feita pelo sindicato dos pescadores de Iracema e relatos da população a esta casa legislativa. Os prejuízos dos comerciantes e da poluição em geral tornam se

incalculáveis, pois não estão sendo ressarcidos. Por se tratar de interesse geral dos consumidores e fato que é de interesse publico, é imprescindível que aja uma resposta das autoridades competentes no sentido de resolver o transtorno vigente.

Palácio Antonio Martins, 23 de Agosto de 2011.

**SOLDADO SAMPAIO**

Deputado Estadual

#### REQUERIMENTOS

##### REQUERIMENTO Nº 049/11

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, nos termos dos art. 38, c/c art. 192, parágrafo único, I, "b" e II, "b"; e art. 295 do Regimento Interno deste Poder, requer **Interposição de Recurso ao Parecer de Inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 066/08, que "Dispõe sobre a realização de eleições escolares para diretores e vice-diretores da rede estadual de ensino e dá outras providências"**.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011.

**FLAMARION PORTELA**

Deputado Estadual

##### JUSTIFICATIVA

As Universidades Federais, bem como, os Institutos Federais de Educação têm seus dirigentes escolhidos pelos servidores docentes e discentes em eleições diretas, daí o compromisso com uma política administrativa da Instituição.

Fato notório é que a Administração tenha a preocupação com a estabilidade na condução das atividades das unidades que constituem sua estrutura.

Assim sendo, pelos princípios da razoabilidade, da objetividade, da transparência e do interesse coletivo, que devem nortear as ações e atos do Poder Público e, em especial, do Executivo Estadual, recorro ao Plenário para que seja revista a decisão das Comissões, quando reunidas em conjunto.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011.

**FLAMARION PORTELA**

Deputado Estadual

#### INDICAÇÕES

##### GABINETE DEPUTADO MARCELO CABRAL INDICAÇÃO 068/2011.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

**- RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DA VICINAL 435, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – ESTADO DE RORAIMA.**

##### JUSTIFICATIVA

A recuperação da estrada e das pontes da Estrada Vicinal 435 – Município de Normandia, que encontra-se com 56 pontos críticos que estão prejudicando os moradores de várias comunidades indígenas como também a população que necessita trafegar pela mesma, será de suma importância, pois esta atenderá as necessidades das famílias, bem como aos alunos que utilizam o transporte escolar e dependem das boas condições dessa vicinal.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi a forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da comunidade acima citada.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2011.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI.**  
**INDICAÇÃO Nº 069/11.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação: **CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA BR 432 KM 55 NA VILA BARAUNA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAI**

**JUSTIFICATIVA**

A realização dessa obra é devido ao assentamento de várias famílias na vicinal que foi aberta pelo Incra, Essa iniciativa amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da Comunidade.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 Deputado Estadual

**ATAS PLENÁRIO - SUCINTA**
**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadragésima Sessão Ordinária do quadragésimo segundo Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Jalser Renier**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Requerimento nº 001/2011, do Deputado Sargento Damosiel, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 015/08, de sua autoria, apensado ao Projeto de Lei nº 010/08, de autoria da então Deputada Socorro Simões. Requerimento de Reexame de Proposição s/nº, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, requerendo a retirada, para reexame da matéria, do Projeto de Lei, de sua autoria, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Plano de Carreira Única, por meio da progressão funcional, para os Militares oriundos do Quadro dos Policiais Militares do Extinto Território Federal de Roraima”. Projeto de Lei s/nº, do Deputado Soldado Sampaio, assegurando aos candidatos a concurso para cargo ou emprego no serviço público estadual, seguidores de denominação religiosa que guarda os sábados, o direito de realizar as provas em horário compatível com as normas que professam. Projeto de Lei s/nº, do Deputado Soldado Sampaio, dispondo sobre isenção de ICMS, nas contas de serviços públicos estaduais próprios, delegados, terceirizados ou privados, de materiais de construção e outros produtos de igrejas e templos de qualquer denominação religiosa. Projeto de Lei s/nº, do Deputado Soldado Sampaio, instituindo o “Dia do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente, no 2º domingo do mês de junho. Projeto de Lei s/nº, do Deputado Soldado Sampaio, instituindo o “Dia do Cristão”, a ser comemorado anualmente, no 2º domingo do mês de agosto. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 33, de 22/08/11, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e funções gratificadas na estrutura organizacional da Vice-Governadoria do Estado de Roraima e dá outras providências”. Mensagem Governamental nº 34, de 22/08/11, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo do Estado de Roraima a conceder os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas de competência do Estado e dá outras providências”. Mensagem Governamental nº 35, de 22/08/11, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 390, de 14/08/2003, que dispõe sobre a remuneração e participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima”. **EXTERNO**: Ofício nº 406/2011 – GP, de 10/08/11, submetendo à apreciação Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 02/93 – Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima. Ofício Circular nº 017/11, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, de 17/08/11, encaminhando

Cumprimento de Deliberação do TCERR. Ofício nº 205/11 – CRE/RR, de 09/08/11, da Corregedoria Regional Eleitoral, informando sobre a realização de inspeção em cartórios eleitorais. Ofício nº 1800/2011, de 11/08/11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apresentando iniciativa de Projeto de Lei para criação de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais para os profissionais integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado. Ofício nº 273/11, de 16/08/11, da Câmara Municipal de Caracará, solicitando intervir para que não ocorra a Audiência Pública em Boa Vista que determinará a situação do Parque Nacional do Viruá com referência à sua ampliação. Ofício 028/11, de 18/08/11, da Faculdade Roraimense de Ensino Superior – FARES, agradecendo pelo apoio de alguns funcionários desta Casa Legislativa, durante a realização da VI Jornada de Educação. **GRANDE EXPEDIENTE**: O Senhor Deputado **Soldado Sampaio**, reportando-se às demissões que estão ocorrendo na Prefeitura Municipal de Boa Vista, manifestou sua insatisfação pela forma omissa como o prefeito **Iradilson Sampaio** vem conduzindo essa crise, ressaltando que é fato a redução do FPM para o Município e a necessidade do reajuste da folha de pagamento para atender à Lei de responsabilidade fiscal, entretanto é inaceitável o modo como está sendo feito, sem que o Prefeito dê uma explicação satisfatória à sociedade. Prosseguindo, opinou que o Chefe do Executivo Municipal deve chamar todas as categorias do Município, através de seus sindicatos, a fim de buscar uma solução para esses problemas, ao invés de demitir as pessoas que prestam serviços importantes, prejudicando a sociedade boa-vistense, e sugeriu, também, que a Prefeitura, juntamente com a Câmara de Vereadores, realize uma audiência pública, com a participação de toda a classe política do Estado, com o mesmo objetivo, dividindo, assim, as responsabilidades. De acordo com o Senhor Deputado, alguns políticos deste Estado estão contribuindo para que a Prefeitura se afunde cada vez mais, com o objetivo de tirarem proveito político, aparecendo como salvadores da pátria nas próximas eleições. Prosseguindo, referiu-se ao Hospital Santo Antônio, destacou que, apesar das várias reivindicações, em momento algum o Estado se manifestou no sentido de ajudar a Prefeitura na manutenção daquela unidade, que atende não só a sociedade de Boa Vista, mas todo o povo do Estado e até da Venezuela e Guiana. Finalizou ressaltando a necessidade de o Governo do Estado se sensibilizar com a situação do Município de Boa Vista e buscar um entendimento, de modo a não prejudicar mais o povo deste Estado. O Senhor Deputado **Jean Frank**, inicialmente, manifestou sua preocupação com o número alarmante de acidentes de trânsito ocorridos no Estado de Roraima, chamando a atenção para o fato de que, de acordo com a Delegacia de Acidentes de Trânsito, na semana passada, sete pessoas morreram vítimas de acidentes no Estado e, no ano passado, o número de vítimas de acidentes chegou a quase dez mil. Prosseguindo, defendeu a aplicação de punições mais severas para quem desrespeita as leis de trânsito, principalmente com relação ao pedestre, ao cadeirante e ao idoso. Em seguida, reportou-se à realização do I Simpósio de Trânsito nesta Casa, nos próximos dias 22 e 23, convidando a todos para o evento, onde serão discutidos projetos que visem oferecer um trânsito mais seguro no Estado de Roraima. Após, fez um apelo aos órgãos fiscalizadores, em nível municipal, estadual e federal de trânsito, para que intensifiquem as fiscalizações no Estado, com vistas a diminuir os acidentes no Estado. Finalizou convidando a todos para um minuto de silêncio pelas vítimas de acidentes de trânsito. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou agradecendo aos seus Pares e servidores que participaram da reunião das Comissões em conjunto e da Sessão Extraordinária realizada, na última sexta-feira, que culminou com a aprovação unânime de emendas de sua autoria ao Projeto de Lei nº 021, de autoria governamental, o que, em sua opinião, contribuiu de forma decisiva para o reconhecimento do valor dos policiais e bombeiros militares. Após, ratificando as palavras do Senhor Deputado Jean Frank, ressaltou que os números informados colocam Boa Vista no quinto lugar no ranking das capitais mais violentas no trânsito, destacando que, apesar de o Deputado não fazer parte da área de segurança, está fazendo um excelente trabalho à frente da Comissão de Segurança Pública deste Poder. Prosseguindo, conclamou toda sociedade boa-vistense a participar do Simpósio de Trânsito que será realizado nesta Casa, nos dias 22 e 23 do corrente, a fim de debater políticas que visem mudar esse quadro triste do Estado. Continuando, informou ter protocolado um Projeto de Lei que dispõe sobre “Consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos das parcelas referentes a financiamento ou consórcio de imóvel”, visando oportunizar a aquisição da casa própria por parte dos servidores públicos que já estão com seu limite de crédito

comprometido, uma vez que o projeto aumenta a margem consignável de trinta por cento para setenta por cento, para esse fim. Finalizou agradecendo, mais uma vez, pela aprovação do Projeto de Lei que trata da carreira dos Policiais e Bombeiros militares. A Senhora Deputada **Ângela Portella** iniciou informando as ações realizadas pela ESCOLEGIS, no último final de semana, no Município de Rorainópolis. Prosseguindo, destacou que, visando à inclusão social, à cidadania e à educação, a ESCOLEGIS oferece gratuitamente à população diversos cursos, ressaltando que foram entregues trezentos e noventa e cinco certificados, oportunizando a essas pessoas disputar de igual para igual no mercado de trabalho. Em seguida, informou que o Seminário de Formação Política foi realizado pela primeira vez no interior do Estado, envolvendo um público de cento e trinta pessoas, com o objetivo de incentivar a participação na política, contribuindo, dessa forma, para uma melhor formação do eleitor. Finalizando, agradeceu a todos que contribuíram para o sucesso do evento, destacando que, no próximo dia 17, o Seminário será realizado em Pacaraima e, no dia primeiro de outubro, em Bonfim, convidando a todos a prestigiarem o evento. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo que seja oficiado à Presidente da CERR que informe os motivos dos constantes apagões nos municípios de Caracará e Iracema; quais os critérios usados para que a transmissão e distribuição de energia chegue ao Município de Iracema e em qual voltagem a quantidade de energia é disponibilizada; se os equipamentos da subestação da linha de transmissão e a manutenção da rede elétrica atendem à necessidade e se estão dentro dos padrões exigidos pela legislação pertinente; e se já estão sendo tomadas as providências necessárias para sanar os apagões e a falta de energia elétrica. Prosseguindo, solicitou à Senhora Primeira Secretária, Deputada **Aurelina Medeiros**, proceder à leitura do Requerimento, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Após, solicitou à Senhora Primeira Secretária proceder à leitura da Resolução nº 030/11, que "Cria Comissão Especial Interna para analisar e emitir Parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 05/11", de

autoridade da Mesa Diretora. Continuando, informou a transferência da discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 09/11 para a Ordem do Dia da próxima Sessão, por falta de quorum para deliberação. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** convidou os Membros da Comissão Especial Interna designada para sabatar o Presidente do IPER, para, no dia 24 de agosto, após a Sessão, realizarem a sabatina. O Senhor Deputado **Remídio Monai** convidou os seus Pares e demais presentes a participarem do evento de filiação do PR nos municípios de Mucajá, Caracará, Alto Alegre, Iracema, Cantá e Bonfim, nos dias 26/08, 27/08, 28/08, 02/09, 03/09 e 04/09, respectivamente. Finalizou informando que o Partido está se preparando para as próximas eleições municipais. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio**, inicialmente, deu boas vindas ao Senhor Josias, Presidente da Associação dos expoliciais do ex-território de Roraima, autor da iniciativa da Audiência Pública realizada nesta Casa, ressaltando o trabalho que vem fazendo na defesa da aprovação das PECs 516 e 213. Prosseguindo, deu conhecimento de que a referida audiência contou com a participação dos Deputados Federais de Rondônia e do Amapá, destacando que Rondônia, que tem a situação semelhante à de Roraima, conseguiu a transposição, sinalizando o caminho a ser seguido e a necessidade da articulação da classe política do Estado na defesa desses trabalhadores. Finalizou informando que apresentará Requerimento solicitando a criação da Frente Parlamentar em Defesa das PECs 516 e 213, com o compromisso de buscar apoio para oferecer estrutura mínima aos sindicalistas que precisam ir a Brasília, bem como, buscar apoio da Bancada política do Estado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 24, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Flamarion Portela, Jean Frank, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.**  
 Aprovada em: 24/08/11



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 DO ESTADO DE RORAIMA  
**A Força do Povo**

A Força do Povo  
 DO ESTADO DE RORAIMA  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

